



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## RETIFICAÇÃO RELATÓRIO DE JULGAMENTO

### INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024-SEINFRA

**OBJETO:** Pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcios de empresas especializadas para execução de serviços relacionados à gestão e certificação de projetos e obras de infraestrutura e demais serviços, em conformidade com o escopo estabelecido no Termo de Referência para o Programa de Gestão de Obras no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA.

Publicado no Diário Oficial o Aviso em 30/10/2024 com retificação em 04/11/2024, o Instrumento de Chamamento Público para Pré-Qualificação Nº 01/2024 (documento SEI n. 66788502). Em 20/12/2024 o consórcio de empresas: **CAEP - CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS** (constituída da empresa líder DYNATEST ENGENHARIA LTDA, em conjunto com as empresas: BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA; ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - Sociedade de Advogados). Foi emitido o Relatório de Julgamento - CAEP (documento SEI n. 68850539) em 27/12/2024 que culminou no Certificado de Pré-Qualificação CAEP (documento SEI n. 69183263), e, posteriormente, a Homologação (documento SEI n. 69184294).

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica a análise do item 3 do Relatório de Julgamento - CAEP (documento SEI n. 68850539) referente às informações do Patrimônio do consórcio **CAEP - CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS** (constituída da empresa líder DYNATEST ENGENHARIA LTDA, em conjunto com as empresas: BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA; ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - Sociedade de Advogados), em conformidade com o documento SEI n. 70815132, revisado por esta Comissão, tendo em vista a ausência da proporcionalidade do patrimônio líquido das empresas constituintes do referido consórcio. O item 3 do Relatório de Julgamento - CAEP, assim como o Quadro 4 fica retificado nos seguintes termos:

3.1. Concluída a análise, e considerando as informações diligentemente apresentadas neste Relatório de Julgamento, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado preliminar do julgamento das documentações do consórcio de empresas participante do presente certame.

3.2. O valor obtido para classificar a empresa na faixa de Grupo de Investimentos foi calculada em conformidade com o item 4.2.5.3 do instrumento convocatório que corresponde a parcela de 100% a partir da proporção do patrimônio líquido (10% ou 40% do valor que subsidia a classificação), a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Valor Classificação Grupo de Investimentos} = \text{Patrimônio Líquido} / 10\% \text{ (empresa individual)}$$

$$\text{Valor Classificação Grupo de Investimentos} = \text{Patrimônio Líquido} / 40\% \text{ (consórcio de empresas - item 4.2.6 do instrumento convocatório)}$$

3.3. A Comissão de Avaliação declara que a(s) empresa(s) e/ou consórcio(s) de empresas apresentadas no Quadro 4, preenche os requisitos de pré-qualificação em conformidade com o item 6.1 do instrumento convocatório.

Quadro 4 - Resultado Preliminar e Classificação por Grupo de Investimentos (Retificado conforme documento SEI n. 70815132)

Empresa	Patrimônio Líquido (Parcela 10% - empresa individual) (Parcela 40% - consórcio de empresas)	Valor Classificação Grupo de Investimentos (Parcela 100%)	Grupo de Investimentos
CAEP - CONSÓRCIO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS	R\$ 179.911.633,60	R\$ 449.779.084,01	Grupo 4

#### 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanece inalterado as demais informações contidas no Relatório de Julgamento - CAEP (documento SEI n. 68850539).

2.2. A retificação objeto do presente documento, não prejudica as demais informações contidas do Certificado de Pré-Qualificação CAEP (documento SEI n. 69183263), assim como do Termo de Homologação (documento SEI n. 69184294).

#### 3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Felipe Martins Machado

Coordenador da Comissão de Avaliação

(assinado eletronicamente)

Rafael Vinícius Fernandes Coutinho

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)

Said Elias Jorge Júnior

*Membro da Comissão**(assinado eletronicamente)***Hellen Lopes Ribeiro***Membro da Comissão**(assinado eletronicamente)***Rodrigo Feitosa da Silva***Membro da Comissão*

GOIANIA, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MARTINS MACHADO**, Coordenador (a), em 17/02/2025, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VINICIUS FERNANDES COUTINHO**, Engenheiro (a) Civil, em 17/02/2025, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAID ELIAS JORGE JUNIOR**, Engenheiro (a) Civil, em 17/02/2025, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN LOPES RIBEIRO**, Engenheiro (a) Civil, em 17/02/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FEITOSA DA SILVA**, Engenheiro (a) Civil, em 17/02/2025, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 70817110 e o código CRC 17EA4AC4.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PARCERIAS DE INFRAESTRURA  
RUA 05 N° 833, PALÁCIO DE PRATA, 7º ANDAR - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62984438232.



Referência: Processo nº 202420920001614



SEI 70817110